

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO Nº 144/2023**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 016/2023**

**PROJETO BÁSICO**

**1. OBJETO**

Locação de equipamentos de áudio, vídeo e informática, com fornecimento de mão de obra para instalação, configuração e operacionalização dos equipamentos, durante a XIV Convenção de Contabilidade de Minas Gerais, que será realizada no período de 21 a 23 de junho de 2023, no Centro de Feiras e Exposições George Norman Kutova (EXPOMINAS), na cidade de Belo Horizonte-MG.

Discriminação dos equipamentos e serviços necessários à execução do objeto:

ARENA			
ITENS	PERÍODO	QTD	DIAS
Sistema de Sonorização da Arena	21 à 23/06	1	3
Microfone sem fio Bastão	21 à 23/06	4	3
Microfone sem fio Auricular	21 à 23/06	2	3
Púlpito	21 à 23/06	1	3
Painel de Led 12x4	21 à 23/06	1	3
TV de retorno	21 à 23/06	1	3
TV de Cronometro	21 à 23/06	1	3
Cabeamento Xtender e divisor de sinal HDMI	21 à 23/06	1	3
Notebook	21 à 23/06	6	3
Mesa de Corte	21 à 23/06	1	3
Iluminação de Palco e Plateia	21 à 23/06	1	3
Moving	21 à 23/06	16	3
Mesa de Luz	21 à 23/06	1	3
Iluminação Cênica com Par Led 18/18	21 à 23/06	50	3
Transmissão Simultânea com 02 Câmeras, 01 Ilha de Corte, equipamentos e cabeamento em geral para a Transmissão	21 à 23/06	1	3
Equipe Técnica	19 à 23/06	1	-

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO Nº 144/2023  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 016/2023**

ART	-	1	-
-----	---	---	---

<b>AUDITÓRIO</b>			
<b>ITENS</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>QTD</b>	<b>DIAS</b>
Sistema de Sonorização do Auditório	21 e 22/06	1	2
Microfone sem fio Bastão	21 e 22/06	2	2
Projektor Multimídia 5000 Lumens	21 e 22/06	1	2
Notebook	21 e 22/06	4	2
Cabeamento Xtender e divisor de sinal HDMI	21 e 22/06	1	2
Kramer	21 e 22/06	1	2
Iluminação Cênica	21 e 22/06	20	2
Equipe Técnica	20 e 22/06	1	-
ART	-	1	-

<b>SALAS DE CONFERENCIA</b>			
<b>ITENS</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>QTD</b>	<b>DIAS</b>
Sistema de Sonorização da Sala	22 e 23/06	1	2
Microfone sem fio Bastão	22 e 23 /06	2	2
Projektor Multimídia 5000 Lumens	22/06	1	1
TV de 55" no Suporte para Delay	22/06	2	1
Notebook	22/06	2	1
Cabeamento Xtender e divisor de sinal HDMI	22/06	1	1
Equipe Técnica	22 e 23/06	1	-
ART	22/06	1	-

<b>FOYER</b>			
<b>ITENS</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>QTD</b>	<b>DIAS</b>
Sistema de Sonorização	21 e 23/06	1	3

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO Nº 144/2023**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 016/2023**

DJ	21 e 23/06	1	3
Iluminação Cênica Par Led	21 e 23/06	30	3

<b>ESTRADA REAL</b>			
<b>ITENS</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>QTD</b>	<b>DIAS</b>
Rider Básico de Banda com Sonorização e Iluminação	22/06	1	1

<b>ESTRADA REAL</b>			
<b>ITENS</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>QTD</b>	<b>DIAS</b>
Rider de Som e Iluminação para Apresentação Musical do Artista Samuel Rosa	21/06	1	1
Rider de Som e Iluminação para Apresentação Artística dos Artistas Henry & Klauss	22/06	1	1

## **2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A Convenção de Contabilidade de Minas Gerais é realizada pelo CRCMG a cada dois anos, com objetivo de, nos termos do Decreto-Lei n.º 9.295/1946, alterado pela Lei n.º 12.249/2010, promover a Educação Profissional Continuada, proporcionando aos profissionais da contabilidade oportunidades para o aperfeiçoamento técnico, por meio de palestras que abordam temas atuais e de relevância para o exercício da profissão, assim como a participação em debates que propiciarão a transferência mútua de conhecimento e experiências entre os diversos profissionais das várias regiões do estado de Minas Gerais e do Brasil.

Inserida no contexto do Programa de Educação Profissional Continuada, a Convenção é reflexo do compromisso da Entidade com as ações de fiscalização preventiva, uma vez que, ao promover a capacitação, orientação e o devido acautelamento do profissional da contabilidade quanto ao exercício adequado da profissão, atua efetivamente como fator de proteção da sociedade.

Em sua décima quarta edição, a Convenção traz como lema “Protagonismo, sustentabilidade e transformação”. O evento contará com a ministração de diversas palestras com conteúdos voltados ao aperfeiçoamento dos profissionais da contabilidade, que abrangem as diversas áreas do saber humano, haja vista interdisciplinaridade dos temas definidos na programação; bem como uma apresentação cultural que visa atrair, engajar, entreter, integrar e enriquecer a experiência dos participantes.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO Nº 144/2023**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 016/2023**

Para tanto, faz-se necessária a locação de equipamentos de áudio, vídeo e informática, com fornecimento de mão de obra para instalação, configuração e operacionalização dos equipamentos, visando à estruturação dos espaços onde serão realizadas, simultaneamente, diversas palestras, oficinas e debates durante toda a Convenção, além da apresentação cultural prevista na programação, trata-se, portanto, de demanda indispensável às condições de realização do evento.

A locação de equipamentos de iluminação, sonorização e recursos visuais para a XIV Convenção de Contabilidade de Minas Gerais encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações de 2023, cuja justificativa está vinculada ao Planejamento Estratégico da Entidade de “Aperfeiçoar, ampliar e difundir ações de educação continuada, registro e fiscalização como fator de proteção da sociedade”.

O evento também foi contemplado no Plano de Trabalho de 2023 do CRCMG, no projeto 3012 - Promover a Educação Profissional Continuada - Congresso, com a previsão dos recursos necessários à contratação, por meio de conta contábil 6.3.1.3.02.01.026.

### **3. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

O Expominas, local onde será realizado a XIV Convenção de Contabilidade de Minas Gerais, é administrado pela concessionária Nutribom Empreendimentos Imobiliários Eireli, que, na organização interna dos seus negócios, mantém contrato de exclusividade com diversas empresas que prestam serviços nas suas dependências, não se admitindo a contratação de outros fornecedores fora do rol daqueles por ela cadastrados e autorizados. Inclusive, tal condição consta do próprio contrato de locação dos espaços do Expominas, firmado entre o CRCMG e a concessionária, para realização da Convenção:

6.8. O EXPOMINAS BH possui empresas credenciadas como fornecedoras exclusivas, conforme Anexo I, não sendo permitida a contratação de outros fornecedores para os serviços especificados. Os fornecedores credenciados são o conjunto de prestadores de serviços e provedores de soluções, referenciados pela LOCADORA e únicos habilitados a fornecerem seus serviços no EXPOMINAS BH, como medida de controle e segurança às instalações do empreendimento.

Assim, conforme consta do contrato, está credenciada à prestação dos serviços de “audiovisual – led/som/luz/vídeo” a empresa Arte Eventos Limitada, inscrita no CNPJ n.º 07.547.143/0001-67.

Ratificando a previsão contratual, foi apresentado o contrato de exclusividade, celebrado com a Nutribom Empreendimentos Imobiliários Eireli e a Arte Eventos Ltda, que autoriza a empresa à prestação de serviços de “audiovisual - led/som/luz/vídeo”, nas dependências do Expominas.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO Nº 144/2023**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 016/2023**

Diante disso, verifica-se a impossibilidade de competição, uma vez que empresas não credenciadas pela Nutribom Empreendimentos Imobiliários Eireli estão impedidas de prestarem serviços nas dependências do Expominas.

Dessa forma, a escolha do fornecedor recai sobre a empresa Arte Eventos Limitada, uma vez que é a única credenciada, pela empresa Nutribom Empreendimentos Imobiliários Eireli, concessionária administradora do Expominas, à prestação dos serviços de “audiovisual – led/som/luz/vídeo”.

#### **4. CARACTERIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

Cumpra-se repisar que a ausência de competitividade é decorrente de situação fática, constatada pelas condições inerentes ao negócio da concessionária Nutribom Empreendimentos Imobiliários Eireli, por ela regulados interna e contratualmente com os fornecedores credenciados a prestarem serviços, nas dependências do Expominas, em caráter de exclusividade, funcionando a medida, conforme justificado pela concessionária, como “controle e segurança às instalações do empreendimento”, condição essa confirmada por meio de documentação anexada ao processo, cópia do contrato firmado entre o CRCMG e a concessionária e cópia do contrato celebrado entre a empresa Arte Eventos Limitada e a concessionária.

Nesse mesmo sentido, assevera Marçal Justen Filho<sup>1</sup>:

A comprovação da inexistência de alternativas para a Administração faz-se segundo o princípio da liberdade de prova. Pode dar-se por qualquer via, desde que idônea e satisfatória. Lembre-se que a inviabilidade de competição é uma questão não apenas jurídica, mas também fática.

Assim, diante da ausência de viabilidade de competição, devido à inexistência de alternativas disponíveis, conforme documentos que atestam a restrição de fornecedores autorizados à prestação de serviços nas dependências do Expominas, o atendimento à demanda da Administração passa pela contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no *caput* do art. 25 da Lei n.º 8.666/1993, que dispõe: “é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição (...)”.

Reitere-se que, por força do Decreto nº 9.295/1946, o Conselho tem por função objetiva a fiscalização do exercício da profissão contábil, o qual se dá por meio de ações de fiscalização propriamente dita e de fiscalização preventiva, sendo esta última implementada por meio de diversas realizações no âmbito do Programa de Educação Continuada, entre as quais se insere o compromisso do Conselho em promover a expansão de competências técnicas, em

<sup>1</sup> JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 18 ed. 2019. São Paulo. Thomson Reuters Revista dos Tribunais. RL-1.8. E-book. Disponível em: <https://proview.thomsonreuters.com/launchapp/title/rt/codigos/98527100/v18/page/RL-1.8>. Acesso em: 3 maio. 2023.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO Nº 144/2023**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 016/2023**

desenvolver as habilidades interdisciplinares, e a elevar o comportamento social, moral e ético dos profissionais da contabilidade.

Embora alguns órgãos e Entidades tenham a função precípua de fiscalizar e de apurar denúncias na esfera administrativa, fato é que, atualmente, a Administração pública tem modificado sua forma de atuação, buscando agir mais preventivamente do que punitivamente. Logicamente que essa nova postura é de todo conveniente, haja vista que o fim almejado com as ações de fiscalização preventiva é evitar que o dano se concretize, pois, uma vez materializado, a Administração necessita despende múltiplos recursos para sua solução ou mitigação.

Dessa forma, a Entidade assume seu compromisso com a capacitação dos profissionais da contabilidade, na conjuntura do Programa de Educação Continuada, como instrumento de fiscalização preventiva, na qual se inclui a Convenção de Contabilidade de Minas Gerais, dependendo a sua realização de diversas contratações, entre as quais, a que visa à disponibilização de adequada estrutura de sonorização, iluminação e de informática, a ser satisfeita, dadas as razões consignadas neste Projeto Básico, por meio de contratação direta, por inexigibilidade de licitação.

## **5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Foram apresentados pela empresa Arte Eventos Limitada propostas de preços que dão conta dos seguintes valores: de R\$ 247.200,00 (duzentos e quarenta e sete mil e duzentos reais) para prestação dos serviços (locação de equipamentos - áudio, vídeo e informática) relacionados aos equipamentos destinados aos espaços onde serão realizadas as palestras e de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil) referente aos riders para as apresentações do artista Samuel Rosa e Banda e da dupla Henry e Klaus; perfazendo o custo total de R\$ 313.200,00 (trezentos e treze mil e duzentos reais).

Visando à comprovação da compatibilidade de preços entre os orçamentos apresentados e o praticado pela empresa junto a outros contratantes, foram solicitadas cópias de notas fiscais ou contratos referentes às contratações semelhantes, tendo sido apresentado pela empresa as notas fiscais abaixo:

### Locação de equipamentos:

- Evento Expositram: notas fiscais n.ºs 2022/40 e 2022/41, nos valores de R\$ 217.150,00 cada uma, perfazendo o custo total de R\$ 434.300,00.
- Feira do Empreendedor: nota fiscal n.º 2022/60, no valor de R\$ 300.683,82.

### Locação de equipamentos de rider:

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO Nº 144/2023**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 016/2023**

- Uma apresentação do cantor Gustavo Lima: fatura de locação n.º 14/2022, no valor de R\$ 56.000,00

Quanto à locação de equipamentos, vê-se que há relativa variação de valores entre uma e outra contratação, tal se deve ao fato de cada evento possuir características próprias, nesse sentido, a verificação de adequação do preço se dá por similaridade, tendo em vista que dificilmente seria possível haver perfeita e idêntica paridade de equipamentos a serem demandados por eventos distintos, planejados de acordo com a concepção e fins específicos almejados pela organização idealizadora, diante disso, tem-se como mais acertado fazê-lo pela média dos preços apresentados, obtendo-se:

$$\frac{\text{R\$ 434.300,00} + \text{R\$ 300.683,82}}{2} = 367.491,91$$

Tendo em vista que ambos os eventos possuem duração de quatro dias, a média do custo por dia seria de R\$ 91.872,97, assim, considerando que a XIV Convenção de Contabilidade será realizada em três dias, ao calcularmos essa quantidade (três) pelo custo diário dos eventos paradigmas, teríamos o custo total de R\$ 275.618,91, enquanto o valor da proposta apresentada ao CRCMG é de R\$ 247.200,00. Registre-se que nesses valores, inclusive nas contratações paradigmas, não constam os custos com rider.

Assim, considerando a média obtida, somada ao preço do rider apresentado na fatura de locação n.º 14/2022, comparativamente, ao valor cobrado do CRCMG (equipamentos e rider), tem-se:

<b>Pesquisa de preços – outras contratações do fornecedor</b>	
Locação de equipamentos – áudio, vídeo e informática	R\$ 275.618,91
Locação de equipamentos rider	R\$ 56.000,00
<b>Total</b>	<b>331.618,91</b>

<b>Proposta de preços apresentada ao CRCMG</b>	
Locação de equipamentos – áudio, vídeo e informática	R\$ 247.200,00
Locação de equipamentos rider	R\$ 66.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 313.200,00</b>

Em relação à diferença de preços dos riders, deve ser considerado que o referente à fatura de locação n.º 14/2022 (R\$ 56.000,00) diz respeito apenas a uma única apresentação, sendo o mesmo valor cobrado para a apresentação que será realizada, no evento do CRCMG, no dia 21/06; cobrando-se apenas o valor de R\$ 10.000,00 para a apresentação do dia 22/06, o que se apresenta como razoável.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO Nº 144/2023**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 016/2023**

Verifica-se, portanto, que a proposta de preços apresentada ao CRCMG, pela Arte Eventos Limitada, está adequada aos preços praticados pela empresa junto a outros contratantes.

Cumpra salientar que o custeio com as contratações para realização da XIV Convenção de Contabilidade de Minas Gerais correrá por conta dos recursos captados para sua realização, os quais serão obtidos por meio dos pagamentos de inscrições dos participantes do evento e da comercialização de cotas de patrocínio com a venda de estandes.

Assim, a depender da data da inscrição, os valores para participação no evento poderão variar entre R\$ 300,00 (trezentos reais) na pré-venda, R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para o primeiro lote, R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para o segundo lote e R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para o terceiro lote.

A captação de recursos com a venda de estandes será feita de acordo com as seguintes cotas, quantidades e valores por unidade: duas cotas Diamante, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) cada; vinte cotas Ouro, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) cada; dez cotas Prata, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada; quinze cotas Bronze (tóten), no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada.

Dessa forma, conforme consta da justificativa da demanda, considerando que a expectativa de público será de 2.000 participantes, tem-se a previsão de arrecadação total estimada em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) com inscrições; ademais, tendo em conta a realização da Feira de Negócios durante o evento, com a comercialização das cotas de patrocínio de estandes, tem-se a previsão de arrecadação total estimada em R\$ 875.000,00 (oitocentos e setenta e cinco mil reais).

Constata-se, portanto, que se trata de um evento que busca ser autossuficiente no que tange aos custos de sua realização.

## **6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O CRCMG efetuará o pagamento em até 10 (dez) dias após prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal, bem como das certidões de regularidade junto ao FGTS, ao INSS e à Justiça do Trabalho, além da Declaração de Optante pelo Simples Nacional, se for o caso.

Serão descontados sobre o pagamento a ser realizado, as devidas retenções de tributos e contribuições, conforme determina a Instrução Normativa nº. 1.234, de 11/01/2012, da Secretaria da Receita Federal, salvo se a empresa for beneficiária de isenção tributária, mediante comprovação.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO Nº 144/2023**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 016/2023**

**7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Arcar com todos os custos necessários à execução dos serviços, objeto da contratação, tais como materiais, equipamentos, alimentação, transporte, hospedagem, instalações, mão de obra e quaisquer outros que forem pertinentes ao cumprimento do contrato, em conformidade com as condições e especificações pactuadas.

Assumir e cumprir todas as obrigações trabalhistas previstas em legislação e normas específicas, responsabilizando-se, exclusivamente, pela remuneração, encargos sociais e previdenciários, benefícios e demais despesas referentes a seus profissionais, tendo em vista que não será estabelecido nenhum vínculo empregatício ou de responsabilidade entre os profissionais disponibilizados para a execução dos serviços contratados e o CRCMG.

Responsabilizar-se pelo transporte, montagem e desmontagem de toda estrutura e equipamentos, antes e após o evento.

Realizar testes para verificação da perfeita condição de funcionamento dos equipamentos, bem como de toda estrutura sob sua responsabilidade, logo após a montagem e antes da realização do evento.

Utilizar, na execução dos serviços, somente profissionais especializados e capacitados.

Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Manter, no local e durante todo o período de realização do evento, técnicos especializados para que prestem o suporte necessário, relacionado com os equipamentos objeto da locação.

Reparar, corrigir, remover ou substituir de imediato, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste procedimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, sem ônus para o CRCMG.

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CRCMG, atendendo de imediato às solicitações de seus representantes.

Assumir inteira responsabilidade, civil, administrativa e penal por danos materiais ou pessoais causados ao CRCMG e/ou a terceiros provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, contratados ou prepostos envolvidos na execução do contrato, decorrentes de dolo ou culpa.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO Nº 144/2023**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 016/2023**

Guardar o mais absoluto sigilo em relação às informações ou documentos de qualquer natureza a que venham tomar conhecimento, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização.

Emitir a nota fiscal/fatura com as devidas deduções legais, devendo ser apresentada, juntamente, com as certidões de regularidade junto ao FGTS, ao INSS e à Justiça do Trabalho, além da Declaração de Optante pelo Simples Nacional, se for o caso.

Submeter-se à fiscalização do CRCMG, na execução dos serviços, seguindo todas as orientações repassadas.

Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DO CRCMG**

Efetuar o pagamento na forma estabelecida em contrato.

Fornecer todas as informações adequadas para a prestação dos serviços pela CONTRATADA.

Acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços, por intermédio do funcionário do CRCMG designado como Fiscal do Contrato.

Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

## **9. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO**

Será responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, funcionário da Gerência de Desenvolvimento Profissional, especialmente designado.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Diante do exposto, consideradas as razões de fato e de direito consignadas neste Projeto Básico, solicitamos à senhora Presidente a autorização para procedermos à contratação direta da empresa Arte Eventos Limitada, inscrita no CNPJ n.º 07.547.143/0001-67, visando à locação de equipamentos de áudio, vídeo e informática, com fornecimento de mão de obra para instalação, configuração e operacionalização dos equipamentos, durante a realização da XIV Convenção de Contabilidade de Minas Gerais, que ocorrerá no período de 21 a 23 de junho de 2023, no Centro de Feiras e Exposições George Norman Kutova (EXPOMINAS), na cidade de

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO Nº 144/2023**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 016/2023**

Belo Horizonte-MG; mediante formalização por processo de inexigibilidade de licitação, com fundamento no *caput* do art. 25 da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a inviabilidade de competição para a contratação do objeto.

Belo Horizonte, 12 de junho de 2023.

Assinado digitalmente por:  
DAVIDSON VOLPE JUNQUEIRA  
CPF: 043.832.826-44  
Certificado emitido por AC SyngularID Multipla  
Data: 13/06/2023 10:19:14 -03:00



**Davidson Volpe Junqueira**  
Gerente de Desenvolvimento Profissional

Assinado digitalmente por:  
VINICIUS TADEU REZENDE ROSA  
CPF: 084.184.086-50  
Certificado emitido por AC SyngularID Multipla  
Data: 13/06/2023 10:25:08 -03:00



**Vinícius Tadeu Rezende Rosa**  
Gerente Administrativo e Financeiro

De acordo,

Assinado digitalmente por:  
SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA  
CPF: 686.588.426-49  
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5  
Data: 13/06/2023 13:22:43 -03:00



**Contadora Suely Maria Marques de Oliveira**  
Presidente do CRCMG



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: FKZDN-8LW8Y-3F84H-MU6MZ

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ DAVIDSON VOLPE JUNQUEIRA (CPF 043.832.826-44) em 13/06/2023 10:19 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ VINICIUS TADEU REZENDE ROSA (CPF 084.184.086-50) em 13/06/2023 10:25 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA (CPF 686.588.426-49) em 13/06/2023 13:22 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate/FKZDN-8LW8Y-3F84H-MU6MZ>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate>